

RESOLUÇÃO Nº 111/2024

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2024, aprovado através da Resolução nº 109/2023 de 24 de novembro de 2023.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Ademir Luiz Maciel, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e no Placic do corrente exercício, no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2003 – Manutenção dos Serviços de Saúde para os Municípios
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 533.000,00
1069 - 1002.06.05.00.00 - CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 372.000,00
2369 - 369.09.02.06.20 - Serviços Prestados SUS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2008 – Manutenção do Programa Linha Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 533.000,00
1069 - 1002.06.05.00.00 - CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingências
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingências R\$ 372.000,00
1054 - 999.01.02.00.00 - Reservas de Contingências

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 10 de dezembro de 2024

Ademir Luiz Maciel
PRESIDENTE